DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Obras do Centro Cultural e Turístico estão 50% concluídas



O Centro Cultural e Turístico já está tomando forma. O espaço, que está sendo construído na área da antiga Estação Ferroviária da Estância Turística de Olímpia, será mais uma opção de lazer e fortalecimento da cultura no município. O projeto visa à requalificação do complexo arquitetônico com a preservação e o restauro de características originais do prédio. No total, mais de 50% da obra estão concluídas.

O local contará com salas administrativas, espaço para acervo, sala receptiva, além de uma pinacoteca, ambiente para restaurante, salas para o Museu do Folclore e espaço para apresentações culturais.

No bloco A, foi finalizada toda a parte de estrutura, com restauração do prédio, instalação de novo piso e portas que mantêm a particularidade original do imóvel. Agora, o local começa a receber o acabamento final.

Já o bloco B, está na fase de melhorias na parte estrutural, com reforço dos telhados e paredes; substituição de telhas; instalação de manta para isolamento térmico; execução de contrapiso; piso; revestimentos; instalações elétricas; instalação de portas e janelas seguindo os modelos originais da estação; instalação de esquadrias e cortinas de vidro temperado; forro de madeira; pintura; e outros serviços.

Nas áreas externas, serão executados os serviços de terraplenagem, muros de arrimo, rampas e escadas com guarda corpo para acesso do público, vagas de estacionamento, fechamento com gradil metálico, além de ser instalado um trecho com trilhos do trem, valorizando o aspecto histórico do local.

Todo o trabalho está sendo acompanhado pela secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura e pela Divisão do Escritório de Captação de Recursos. No total, serão investidos mais de R$ 2 milhões, referentes ao DADETUR 2017 (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos). Os recursos são destinados pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Turismo.

“Essa obra é uma reconstrução, restaurando os materiais e as características em sua origem, quando a antiga ferrovia funcionava. Será um local destinado a atividades culturais, exposição de artes, artesanato e área de lazer. Um grande ganho cultural para a história de nossa cidade, preservando o passado de Olímpia, que começou com o café”, disse o prefeito Fernando Cunha.



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Comunicados	3
Notificações	4
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Outros atos	6
DAEMO Ambiental	8
Atos de Pessoal	8
Outros atos	8
Licitações e Contratos	9
Suspensão	9
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Relatório de Gestão Fiscal	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Comunicados

Comunicado

A Secretária Municipal de Educação, Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, informa que no momento da atribuição de classes e aulas (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019), os membros da mesa (Comissão) não poderão dar informações para os docentes sobre localização e/ou referência quanto à distância das escolas, assim como, sobre transporte. O endereço das Unidades Escolares está disponível para que o professor verifique com antecedência a possibilidade de escolha.

Endereço das Unidades Escolares:

EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira, localizada na Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, 425 - Jardim Paulista;

EMEB Jardim Hélio Cazarini, localizada na Rua João Zampieri, 100 - Jardim Hélio Cazarini;

EMEB Joaquim Miguel dos Santos, localizada na Rua Américo Fonseca, 110 - Jardim São José;

EMEB Professora Zenaide Rugai Fonseca, localizada na Rua João Pereira dos Santos, 157 - Jardim Alfredo Zucca;

EMEB Professor José Sant'Anna, localizada na Rua Lucílio José da Silva, 144 - Distrito de Ribeiro dos Santos;

EMEB Professor Maurício César Alves Pereira, localizada na Rua Agostinho Custódio, 186 - Jardim Leonor;

EMEB Santo Seno, localizada na Praça Mario Garcez Novais, 133 - Centro;

EMEB Theodomiro da Silva Melo, localizada na Rua Eleasar de Menezes, 60 - Jardim Silva Melo;

EMEB Washington Junqueira Franco, localizada na Rua Brás Vicente Moura, 977 - Distrito de Baguaçu;

EMEB Professora Helena Covello, localizada na Rua Ministro Dr. Pedro Rodovalho Marcondes Chaves, 81 - Jardim Hélio Cazarini;

EMEB Prof. Reinaldo Zanin, localizada na Rua Luiz Gonzaga Kamla, 634 - jardim Tropical II;

EMEB Professora Irma Tereza Soares, localizada na Avenida Ângelo de Quadros Bitencourt, 468 - Jardim Santa Ifigênia;

EMEB Professora Therezinha Lopes de Melo Vicente, localizada na Rua do Salgueiro, 9 - Jardim Luiz Zucca;

EMEB Professor Eugênio Zaccarelli, localizada na Rua Ítalo Vergamine, 142 - Jardim Rodrigues;

EMEB Valentina Toazza, localizada na Rua Bernardino de Campos, 214 – Centro;

EMEB Dona Benta, localizada na Rua Wandir João Forti, 80 - Jardim Village Morada Verde;

EMEB Professora Vandelice de Oliveira Santos Cudinhoto, localizada na Rua Luiz Delfino, 485 - Distrito de Ribeiro dos Santos;

EMEB Professora Lourice Arutin Sgorlon, localizada na Rua Antonio Trinca, 332 - Conjunto Habitacional Augusto Zangirolami;

EMEB Thiago Felício de Sant'Anna, localizada na Rua Theodomiro Joaquim Bitencourt, 400 - Jardim Campo Belo;

EMEB Marquês de Rabicó, localizada na Rua Theodomiro Joaquim Bitencourt, 435 - Jardim Paulista;

EMEB Narizinho, localizada na Avenida Constitucionalista de 32, 292 - Jardim Santa Ifigênia;

EMEB Pedrinho, localizada na Rua Ministro Dr. Pedro Rodovalho Marcondes Chaves, 145 - Jardim Hélio Cazarini;

EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo, localizada na Rua do Ipê, 115 - Jardim Luiz Zucca;

EMEB Tia Nastácia, localizada na Rua José Rodrigues Ocanha, 80 - Jardim Campo Belo;

EMEB Emília, localizada na Rua Benjamin Constant, 2651 - Jardim Tropical II;

EMEB Visconde de Sabugosa, localizada na Avenida Franklin Clemêncio da Silva, 906 - Distrito de Baguaçu.

Olímpia, 28 de janeiro de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

INSCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	M²
1456800	ANDRE LUIZ FELIPPE	JD TROPICAL I	25	09	368,64

Gabriela Ap. Braga. / Murilo Soares.
Fiscal de Posturas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. º 718, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor CÉLIO JOSÉ FRANZIN

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. º 80/2010, e

Considerando art. 4°, parágrafo 9° da Emenda Constitucional n° 103/2019 e o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n°80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts.178 e 179 da Lei Complementar n° 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Olímpia, anexo III da Lei Complementar n° 138, de 11/03/2014, art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n° 229 de 11/12/2019, e ainda Lei 4.454, de 15/05/2019 e o Decreto n° 7.471, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais.

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Senhor CÉLIO JOSÉ FRANZIN, portador do RG n. º 13.214.875-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. º 050.477.598-73, servidor efetivo nomeado no cargo de "ESCRITURÁRIO II", referência 13, letra "A", com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo de servidor, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 001/2020, a partir de 15/02/2020, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados integralmente de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/02/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 28 de janeiro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N. º 719, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora IZABEL CRISTINA DIONÍSIO

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. º 80/2010, e

Considerando art. 4°, parágrafo 9° da Emenda Constitucional n° 103/2019 e o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n°80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts.178 e 179 da Lei Complementar n° 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Olímpia, anexo III da Lei Complementar n° 138, de 11/03/2014, c/c na Lei 4.454, de 15/05/2019 e o Decreto n° 7.471, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais.

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Senhora IZABEL CRISTINA DIONÍSIO, portadora do RG n.º 15.415.450-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 255.004.398-71, servidora efetiva nomeada no cargo de "INSPETOR DE ALUNOS", referência 08, letra "A", com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo de servidor, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 004/2020, a partir de 15/02/2020, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados integralmente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/02/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 28 de janeiro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

Outros atos

REGULAMENTO N.º 01/2020

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Munícipio de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, e após aprovação pelo Conselho Deliberativo do OLIMPIA PREV em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2020, resolve disciplinar o REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS conforme segue:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1.º O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olimpia – OLIMPIA PREV.

§ 1.º Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor, o Custodiante e o Distribuidor do Fundo.

§ 2.º Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2.º Para fins deste Regulamento, considera-se credenciada a instituição financeira ou o fundo de investimento que após o processo de credenciamento efetuado pela Diretoria Executiva do OLIMPIA PREV, devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos, passará a compor o banco de dados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLIMPIA PREV.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO

Art. 3.º Para a Instituição Financeira se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I – para o administrador, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Administrador;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

c) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;

d) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);

e) Declaração de conhecimento da “Política de Investimentos” corrente, disponível no site do OLIMPIA PREV.

II – para o gestor, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Gestor;

b) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

c) Prova de inscrição no cadastro nacional de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

pessoa jurídica (CNPJ);

d) Contrato Social ou Estatuto Social;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;

g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);

h) Nome e CPF dos componentes do Quadro Societário;

i) Declarar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários nem no BACEN, devidamente assinada pelo seu respectivo representante legal;

j) Relação nominal de clientes Institucionais privados ou RPPS com os quais se relaciona, através de declaração em papel timbrado da Instituição;

k) Declaração de conhecimento da "Política de Investimentos" corrente, disponível no site do OLIMPIA PREV;

l) Declaração de que possui compliance atuante;

m) Comprovar o atendimento aos requisitos previstos no § 5º do Art. 15 da Resolução CMN 3922/2010 e alterações posteriores;

n) Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento, preenchido e assinado pelos responsáveis pela Instituição Financeira, com o seguinte:

Informações sobre a Empresa e seus anexos abaixo:

- Resumo Profissional do quadro societário;
- Organograma da Empresa;
- Código de Ética e Conduta.

Resumos Profissionais abaixo:

- Qualificação do Corpo Técnico;
- Histórico e Experiência de Atuação.

III – para o Custodiante, serão exigidos os seguintes documentos:

a. Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Custodiante;

b. Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

c. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

d. Contrato Social ou Estatuto Social;

e. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f. Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;

g. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);

h. Nome e CPF dos componentes do Quadro Societário;

i. Declarar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários nem no BACEN, devidamente assinada pelo seu respectivo representante legal;

j. Declaração de conhecimento da "Política de Investimentos" corrente, disponível no site do OLIMPIA PREV;

k. Lista de Administradores aos quais vem prestando o serviço de custódia atualmente.

IV – para o distribuidor, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Distribuidor;

b) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

d) Contrato Social ou Estatuto Social;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;

g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);

h) Nome e CPF dos componentes do Quadro

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Societário;

i) Declarar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários nem no BACEN, devidamente assinada pelo seu respectivo representante legal;

j) Declaração de conhecimento da "Política de Investimentos" corrente, disponível no site do OLIMPIA PREV;

k) Contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo.

Art. 4.º Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I – apresentar a seção referente às Informações do "Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento", preenchido e assinado pelos responsáveis pela Instituição Financeira;

II – é de fundamental importância que sejam enviados os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos que serão submetidos ao processo de Credenciamento:

a) último Regulamento do Fundo;

b) informações complementares;

c) última Lâmina do Fundo;

d) último extrato das informações sobre o fundo;

e) Relatórios de Gestão.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5.º O Credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o OLIMPIA PREV, em qualquer hipótese, na obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas, custodiadas ou distribuídas.

Art. 6.º O OLIMPIA PREV poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.

Art. 7.º As regras constantes deste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do OLIMPIA PREV.

Art. 8.º O OLIMPIA PREV procederá à publicação de todas as Instituições Financeiras credenciadas no seu site.

Art. 9.º As Instituições Financeiras credenciadas deverão iniciar um novo processo de credenciamento, preferencialmente 90 dias antes do término do credenciamento atual.

Parágrafo único. O credenciamento terá a validade de 12 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo OLIMPIA PREV, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.

Art. 10. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizado por meio do site do OLIMPIA PREV, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e eventuais casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

Olímpia, 28 de janeiro de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

SANDRO DE CAMPOS MAGALHÃES

Presidente do Conselho Deliberativo

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA N.º 1.589, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de Férias.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E, a partir de 28 de janeiro de 2020, à servidora pública municipal VIVIANE DE CARVALHO MONTAGNANE, lotada na Divisão Administrativa, 20(Vinte) dias de suas férias, correspondente ao período aquisitivo de 12/12/2017 à 11/12/2018, nos termos da Lei

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Complementar n.º 01/1993.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 28 de janeiro de 2020.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

PORTARIA N.º 1.590, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora GISLENE SANTOS BARBOSA, R.G. n.º 11.368.754, lotada no cargo de Escriturária I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe de Setor de Recurso Humanos e Segurança Ocupacional, no período de 20 (vinte) dias de Férias, , a partir do dia 28 de outubro de 2020, da Senhora VIVIANE DE CARVALHO MONTAGNANE.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 28 de outubro de 2020.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

Licitações e Contratos

Suspensão

Aviso de Suspensão de Licitação
Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 02/2020

O Daemo Ambiental de Olímpia/SP comunica a suspensão da referida licitação cuja abertura estava marcada para o dia 29 de janeiro de 2020, às 09:30, por solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até ulterior decisão.

Olímpia, 28 de janeiro de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

= EXTRATO DE 1 º ADITAMENTO DE CONTRATO =

CONTRATANTE: PRODEM - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - OLIMPIA

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. CNPJ Nº 62.577.929/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de informática relativo a cessão de informações do banco de dados DETRAN para processamento de multas de trânsito referentes ao município de Olímpia S.P -. contrato PD018835 e especificação de serviços e preços E0180835). Fica aditada a seguinte Cláusula: CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 04/01/2020 a 03/01/2021, podendo, ser prorrogado para os períodos sucessivos, limitados ao prazo fixado pela legislação vigente

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 60 meses.

VALOR ESTIMADO: R$48.006,00 (quarenta e oito mil, e seis reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ RAMOS

Diretor-Presidente

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA | **Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal** | **Relatório de Gestão Fiscal**

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLIMPIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	177.201,92	183.591,07	186.009,26	235.044,70	210.064,89	210.789,31	208.900,49	198.562,29	196.804,56	203.695,15	196.091,21	308.551,95	2.515.306,80	0,00
Pessoal Ativo	177.201,92	183.591,07	186.009,26	235.044,70	210.064,89	210.789,31	208.900,49	198.562,29	196.804,56	203.695,15	196.091,21	308.551,95	2.515.306,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	148.337,33	153.683,68	155.681,61	196.822,87	176.729,26	177.670,28	175.410,42	166.259,66	164.803,90	170.466,45	163.731,07	257.384,14	2.106.980,67	0,00
Obrigações Patronais	28.864,59	29.907,39	30.327,65	38.221,83	33.335,63	33.119,03	33.490,07	32.302,63	32.000,66	33.228,70	32.360,14	51.167,81	408.326,13	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	177.201,92	183.591,07	186.009,26	235.044,70	210.064,89	210.789,31	208.900,49	198.562,29	196.804,56	203.695,15	196.091,21	308.551,95	2.515.306,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	214.589.763,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	214.589.763,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.515.306,80	1,17
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.875.385,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.231.616,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.587.847,20	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANTONIO DELAMODARME	KOICHI YOSHIDOME	PAULA GOTTARDO SACHETIM
PRESIDENTE	CONTADOR ESPECIALISTA	CONTROLLER

CAMARA MUNICIPAL DE OLIMPIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	214.589.763,04
Receita Corrente líquida Ajustada	214.589.763,04

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.515.306,80	1,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.875.385,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.231.616,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.587.847,20	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.095,65	0,00

ANTONIO DELAMODARME
PRESIDENTE

KOICHI YOSHIDOME
CONTADOR ESPECIALISTA

PAULA GOTTARDO SACHETIM
CONTROLLER